
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 471/2013

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 471 DE 01 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a denominação de rua na Comunidade de Bela Vista, neste Município e dá outras providências.

O PRREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua Maria do Carmo Ferreira da Cruz, o trecho que se inicia as margens da RN 003 ao lado da casa de seu Manoel de Joana e segue em direção ao Porto da mesma Comunidade, sendo paralela a Rua da Caixa da Água.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, 01 de julho de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:284D9088

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/12/2013. Edição 1044
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>